FÉ TRABALHO E PROGRESSO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 17/04/2020.

HORÁRIO: 08h30min.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
001
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 1825/2020

Designa Pregoeiro, Autoridade Competente e Equipe de Apoio do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Pregoeiro:	Diogo de Oliveira
Autoridade Competente:	Liomar Siega
Apoio:	Franciela Carletto Wulf
Suplente:	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

SÃO JORGE D'OESTE
002
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº. 101/2020 São Jorge D´Oeste, 12 de Março de 2020

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo
A/C Ivanir da Silva

Solicito a contratação de empresa para prestação de serviços de clinica médica para, atendimento em unidade de saúde conforme necessidade e determinação da secretaria municipal de saúde.

Lote 01. Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de atenção primária de saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho da ESF de 40 horas semanais.

Justificativa: A secretaria de saúde encontra-se com quadro de médicos desfalcado devido a baixa adesão dos médicos aprovados em concurso público, dos médicos aprovados e convocados até o 12ª colocado apenas dois assumiram e desses apenas um continua trabalhando. Com a morte da médica Dra. Bruna Silvestro a secretaria de saúde ficou com um médico a menos, aproxima-se também o fim da vigência do contrato com o médico Dr. Almir Fernandes de Carvalho em que agravará ainda mais a situação. Solicito portanto a elaboração e publicação de licitação visando a contratação de médico através de empresa prestadora de serviços.

Registrar no contrato clausula que coíba a rotatividade de médico pela empresa proponente. Considerando que o atendimento médico na atenção primaria onde o médico está inserido dentro de uma Equipe de saúde da Família -ESF, sendo essa ESF responsável pela população de uma área territorial, seguindo a politica de saúde do Ministério da saúde o município é responsável pela atenção primaria onde o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde, onde o tratamento ocorre de forma continuada

PMSJ. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

preconizando praticas de menor custo. A contratação de empresas que sub contratam médicos fragiliza o atendimento pois estes assim que conseguem algo melhor acabam saindo e todo o trabalho realizado precisa ser iniciado novamente, como no caso da empresa Invictus que ao longo de um ano teve 04 profissionais diferentes.

Quanto à contratação de médicos com carga horaria semanal de 20 horas sugerida pelo setor jurídico, é necessário que administração esteja ciente que necessitará o dobro de profissionais com custo muito maior, pois um profissional médico concursado 20 horas semanais em início de carreira custaria ao município por mês R$ 18.113,73, implicando ainda em desconto 15% no valor do repasse mensal da Equipe de Saúde da Família conforme especificado na Politica Nacional de Atenção Básica – PNAB Capitulo 4 incisos IV e V.

Gestor do Contrato: Moacir Pagliari
Fiscal do Contrato: Rosmarli de Fatima Kreusch

Com os melhores comprimentos.

Moacir Pagliari
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em:____/____/_____

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit
		Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.	Mês	3	18.000

Local e data: 18/03/2020

MÉDICO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MEDICO A. SALIBA LTDA

CNPJ:34.406.010/0001-43

ENDE: AV. TARUMA Nº1591 , CENTRO

CIDADE: QUEDAS DO IGUAÇU – PR

Para Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

LOTE	ITEM	DESCRIÇAO DE SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT
		Prestação de serviços com Médico Clinico Geral para atendimento de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme a necessidade e determinação da Secretária de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Medico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergências. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais	Mês	3	R$ 21.400,00

Quedas do Iguaçu , 23 de Março de 2020

André Saliba

CNPJ
34.406.010/0001-43
INSTITUTO MEDICO
A. SALIBA LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 27/2019
Licitação Pregão Nº. 28/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA***, estabelecida na cidade de Verê/PR, Rua Seis, 715 - CEP: 85585-000 - Bairro: Dona Elia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **29.549.317/0001-63**, neste ato representada por seu representante legal, ***ALMIR FERNANDES DE CARVALHO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Seis, 715 Casa - CEP: 85585-000 - Bairro: Dona Elia, na cidade de Verê/PR, portador do CPF: 771.505.972-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 28/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA E OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral, para atendimento em Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família - ESF Central, ou nas demais unidades de saúde do município, conforme a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, com carga horária de 40 horas semanais. Médico para atendimento de consultas na Atenção Básica e/ou urgência e emergência.	MES	12,00	18.000,00	216.000,00
				Total R$.....	**216.000,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. **O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, **11/04/2020,** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 12 Meses, 11/04/2020, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.
4.2. Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.
4.3. O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVICOS

6.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente, para atendimento em Unidade de Atenção Primaria Saúde **da** Familia – ESF Central, ou nas demais unidades de saúde do município, conforme a necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, com carga horária de **40 horas semanais**, Médico para atendimento de consultas na Atenção Básica e/ou urgência e emergência..
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	2460	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 009 DEPTO DE LICITAÇÃO

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco", inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
DEPTO. DE LICITAÇÃO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pela SECRETARIA DE SAÚDE, Senhor (a) **ROSMARLI DE FATIMA KREUSCH**, inscrita no CPF sob o Nº 030.872.859-94 e portadora do RG Nº 7.714.820-5.

8.2 - **O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) MOACIR PAGLIARI .**

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 28/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/04/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

FERNANDES & CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA
ALMIR FERNANDES DE CARVALHO
CPF Nº. 771.505.972-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 27/2019

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 12/04/2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



Município de:
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO

	NOME DA EMPRESA	CNPJ:	DATA DA COTAÇÃO	OBSERVAÇÃO:
COTAÇÃO 1	BRUNO LEONARDO RIBEIRO	CRM 38627	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS
COTAÇÃO 2	INSTITUTO MEDICO SALIDA LTDA	34.406.10/0001-43	23/03/2020	
COTAÇÃO 3	CONTRATO 27/2019	76.995.380/0001-03	11/04/2020	
ATA Nº /2020				

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.	9	18.000,00	21.400,00	18.000,00		**18.000,00**	21.400,00	19.133,33	162.000,00
									TOTAL	162.000,00

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO:

OBS: FOI EFETUADO A PESQUISA DE PREÇOS ENTRE EMPRESAS SITUADAS Na REGIÃO SUDOESTE DO PARANA E UM CONTRATO DO MUNICIPIO Nº 27/2019 O QUAL SE ENCERRA NO DIA 11 /04/2020 E FOI OPTADO PELO CRITERIO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

( ) COMPRA DIRETA
( ) CONTRATO
(X) LICITAÇÃO

SÃO JORGE D OESTE-PR 31 DE MARÇO DE 2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
015
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 054/2020

Da: **Secretaria de Administração**
Para: **Setor de Compras/licitações**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** tipo menor preço por Lote para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, ATENDIMENTO DE URGENCIA/ EMERGENCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	1	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.	Mês	9	18.000,00	162.000,00
					Total	**162.000,00**

Justificativa: Devido o município não estar conseguindo contratar os médicos aprovados em concurso publico, e o falecimento de um medico que atendia numa unidade de saúde, o município ficou bastante desfalcado pela falta de médicos para atendimento à população. A contratação se faz necessária para dar continuidade dos atendimentos da Saúde na atenção básica, pois esta é de responsabilidade do município, e a proximidade do fim da vigência dos contratos de médico que atende nos locais e também considerando a necessidade de garantir o atendimento a população.

Obs-Constar no edital: que o município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico, quando este não atender as exigências do município e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme contrato.

A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

Constar ainda que: quando necessário atendimento por este profissional nas unidades de saúde do interior e Distrito de Dr. Antônio Paranhos, e visita domiciliar, o Profissional fará uso de veiculo público para se deslocar até os locais.

Prazo de vigência: **9 meses, prorrogáveis por sucessivos períodos.**
Prazo de entrega: **9 meses, prorrogáveis por sucessivos períodos.**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 31 de março de 2020

Liomar Siega
Depto. De Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

POSIÇÃO JURÍDICA para ÁREA DE COMPRAS/LICITAÇÕES:

1).Memorando nº 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de MÉDICO, até o final deste ano - no Valor de R$ 18.000,00 (mensais), Valor Global R$ 162.000,00;

Fica autorizado a seguir o procedimento, sendo certo que posteriormente me posicionarei através de Parecer definitivo.

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/04/2020

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 02 / 04 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/04/2020

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Dirlei Luci Lermen Obergen

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 02/04/2020

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
019

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/04/2020

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **02/04/2020**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**2500**	**11.001.10.301.0011.2048**	**0**	**3.3.90.39.50.10**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 02 / 04 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
020
COMISSÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/04/2020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITO**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **1825/2020.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 02 / 04 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 021 COMISSÃO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2020 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data** para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **17/04/2020 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 02/04/2020.

Gilmar Paixão
Prefeito

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 022

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/04/2020

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **26/2020**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data _____/_____/_____.

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 023

ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

AO: SR. GILMAR PAIXÃO - DD. PREFEITO;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de servidos Médicos, atendimento de urgência/emergências e consultas médicas na atenção básica com profissional devidamente capacitado e registrado no conselho da classe, com carga horária de 40 horas semanais, em local definido pela Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D´Oeste PR.

VALOR MÁXIMO MENSAL - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

VALOR MÁXIMO GLOBAL - R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil erais);

PARECER JURÍDICO nº 0023.04/2020.

Recebemos da área de Compras e Licitações, o procedimento de licitação acima mencionado, para análise e posterior Parecer Jurídico.

PRELIMINARMENTE, há que ser alterado no Edital, o prazo do Contrato, pois que este deve vigorar, no máximo, até 31 de dezembro de 2.020, enquanto perdurar o comando da chefia do Executivo pelo atual Prefeito.

NO MÉRITO, manifestar-se no seguinte sentido:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 024 COMISSÃO LICITAÇÃO

Consignar a justificativa da área de Saúde, a qual resumidamente, menciona que:

"Há necessidade de mais um médico para atendimento diário de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência, pois que o quadro de médico encontra-se desfalcado devido a baixa ao não atendimento de médicos com 20 horas/semanais, que são chamados para assumir o concurso público, sendo certo que já convocados doze profissionais, apenas dois assumiram seu trabalho e desses apenas um continua em atividade no Município. Ademais com o falecimento da Dra. Bruna Silvestro, e o fim da vigência do Contrato com o Dr. Almir Fernandes de Carvalho, a situação se agravará ainda mais".

Feito este preâmbulo, entendemos que o Edital respectivo, deve receber a alteração consignada no item PRELIMINAR.

No mais, a princípio, está a área Administrativa, dando integral atendimento a legislação vigente, sendo certo ainda que deve cumprir todos os requisitos exigidos, bem como determinando sejam feitas as publicações necessárias ao ato em análise.

Em relação ao valor da Contratação, apesar de entender não ser de nossa responsabilidade sua análise, está dentro doa parâmetros e do mercado regional, já que a título de curiosidade o Médico concursado do Município, com 20 (vinte) horas semanais, percebe atualmente mais de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Assim sendo, este procedimento, tem, no nosso entendimento a legalidade necessária para seu trâmite, devendo, evidentemente seguir desde que com a autorização do Prefeito, a quem compete em última análise esta decisão.

Em quarentena face a idade do parecerista.

Dois Vizinhos PR, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2.020).

Nilcir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de abril de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 139.051,10 (cento e trinta e nove mil, cinquenta e um reais e dez centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 2 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 12.614.376/0001-57 - Lote 001 R$ 219.229,15 - Item 001 R$ 2,73 - Item 007 R$ 5,49 - Item 009 R$ 8,70 - Item 013 R$ 0,42 - Item 014 R$ 0,36 - Item 016 R$ 0,58 - Item 017 R$ 0,72 - Item 024 R$ 66,02 - Item 026 R$ 36,25 - Item 027 R$ 40,95 - Item 029 R$ 144,58 - Item 039 R$ 6,57 - Item 041 R$ 0,74 - Item 044 R$ 3,97 - Item 046 R$ 3,40 - Item 048 R$ 4,86 - Item 049 R$ 1,74 - Item 050 R$ 2,37 - Item 058 R$ 14,59 - Item 059 R$ 6,814 - Item 060 R$ 9,56 - Item 062 R$ 0,23 - Item 064 R$ 0,22 - Item 065 R$ 5,14 - Item 071 R$ 9,94 - Item 072 R$ 0,94 - Item 075 R$ 0,94 - Item 076 R$ 1,08 - Item 078 R$ 1,18 - Item 079 R$ 3,29 - Item 080 R$ 5,29 - Item 087 R$ 8,44 - Item 088 R$ 9,42 - Item 093 R$ 1,33 - Item 094 R$ 4,63 - Item 102 R$ 21,36 - Item 104 R$ 21,36 - Item 104 R$ 14,13 - Item 105 R$ 7,55 - Item 115 R$ 9,15 - Item 129 R$ 1,36 - Item 130 R$ 9,36 - Item 141 R$ 0,54 - Item 144 R$ 0,54 - Item 150 R$ 6,50 - Item 151 R$ 2,51 - Item 153 R$ 2,69 - Item 153 R$ 2,80 - Item 154 R$ 0,54 - Item 155 R$ 0,63 - Item 156 R$ 0,71 - Item 157 R$ 0,81 - Item 164 R$ 0,57 - Item 179 R$ 3,48 - Item 181 R$ 3,42 - Item 182 R$ 3,40 - Item 183 R$ 3,40 - Item 184 R$ 3,40 - Item 185 R$ 3,40 - Item 186 R$ 3,40 - Item 187 R$ 3,40 - Item 188 R$ 3,40 - Item 191 R$ 16,56.

2. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.802.802/0001-42 - Lote 001 R$ 69.556,25 - Item 006 R$ 6,81 - Item 008 R$ 3,99 - Item 022 R$ 3,33 - Item 031 R$ 7,53 - Item 033 R$ 2,79 - Item 034 R$ 2,79 - Item 035 R$ 2,79 - Item 036 R$ 2,65 - Item 037 R$ 2,65 - Item 038 R$ 2,79 - Item 040 R$ 0,88 - Item 042 R$ 8,72 - Item 047 R$ 0,62 - Item 045 R$ 77,96 - Item 055 R$ 9,93 - Item 061 R$ 0,89 - Item 069 R$ 10,53 - Item 073 R$ 3,99 - Item 077 R$ 2,27 - Item 098 R$ 9,39 - Item 115 R$ 2,53 - Item 122 R$ 4,83 - Item 123 R$ 22,84 - Item 124 R$ 15,84 - Item 126 R$ 8,84 - Item 126 R$ 19,32 - Item 127 R$ 24,84 - Item 128 R$ 29,39 - Item 129 R$ 28,41 - Item 132 R$ 15,33 - Item 133 R$ 15,33 - Item 134 R$ 25,69 - Item 136 R$ 9,47 - Item 136 R$ 15,28 - Item 140 R$ 0,79 - Item 142 R$ 0,21 - Item 143 R$ 1,74 - Item 146 R$ 0,14 - Item 146 R$ 0,48 - Item 147 R$ 9,52 - Item 148 R$ 9,57 - Item 149 R$ 0,45 - Item 158 R$ 9,45 - Item 159 R$ 11,41 - Item 160 R$ 3,33 - Item 161 R$ 0,49 - Item 162 R$ 0,59 - Item 163 R$ 0,58 - Item 165 R$ 0,49 - Item 166 R$ 0,46 - Item 172 R$ 9,53 - Item 173 R$ 16,87 - Item 174 R$ 18,59 - Item 175 R$ 13,70 - Item 176 R$ 25,16 - Item 177 R$ 16,57 - Item 178 R$ 36,60 - Item 189 R$ 3,97 - Item 190 R$ 5,49.

3. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 82.326.776/0001-80 - Lote 001 R$ 22.531,80 - Item 118 R$ 1.097,20 - Item 190 R$ 11,48

4. CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ nº 55.308.874/0001-64 - Lote 001 R$ 2.624,05 - Item 062 R$ 5,24

5. COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ nº 95.433.397/0001-11 - Lote 001 R$ 5.900,00 - Item 099 R$ 590,00

6. OUTPAMED DISTRIBUIDORA LTDA. ME. - CNPJ nº 08.436.677/0001-04 - Lote 001 R$ 60.933,55 - Item 066 R$ 1,87 - Item 067 R$ 0,82 - Item 078 R$ 114,53 - Item 083 R$ 1,12 - Item 121 R$ 74,50

7. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 23.312.871/0001-46 - Lote 001 R$ 59.051,50 - Item 111 R$ 16,93 - Item 112 R$ 16,49 - Item 113 R$ 15,95 - Item 114 R$ 13,53 - Item 115 R$ 16,21

8. FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ nº 25.034.906/0001-58 - Lote 001 R$ 114.195,00 - Item 003 R$ 5,19 - Item 028 R$ 95,90 - Item 054 R$ 28,70

9. MEDSIRE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. ME - CNPJ nº 35.463.374/0001-74 - Lote 001 R$ 13.636,00 - Item 004 R$ 5,67 - Item 018 R$ 45,54 - Item 097 R$ 66,70

10. MEDICENTRO COMÉRCIO D EMEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº 27.105.456/0001-72 - Lote 001 Item 063 R$ 0,21 - Item 092 R$ 31,53

11. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ nº 05.912.810/0001-83 - Lote 001 R$ 84.942,00 - Item 001 R$ 42,47

12. POSSATTO & POSSATTO LTDA - CNPJ nº 72.150.556/0001-06 - Lote 001 R$ 9.481,83 - Item 025 R$ 46,67 - Item 052 R$ 0,85 - Item 053 R$ 58,67 - Item 074 R$ 1,04 - Item 096 R$ 1,86 - Item 110 R$ 11,40 - Item 131 R$ 90,13

13. PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ nº 29.700.587/0001-23 - Lote 001 R$ 4.545,10 - Item 001 R$ 0,96 - Item 137 R$ 635,31

14. PROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME - CNPJ nº 27.886.274/0001-29 - Lote 001 R$ 44.929,00 - Item 012 R$ 2.148,45 - Item 020 R$ 1,87 - Item 021 R$ 2,12 - Item 023 R$ 8,96 - Item 057 R$ 20,25

15. PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 05.247.385/0001-49 - Lote 001 R$ 50.462,00 - Item 095 R$ 2,83 - Item 096 R$ 4,99 - Item 167 R$ 1,65 - Item 168 R$ 2,10 - Item 169 R$ 2,99 - Item 170 R$ 4,35

Os itens 5, 11, 15, 18, 19, 30, 32, 47, 55, 68, 82, 84, 85, 86, 90, 91, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 117, 138, 139 e 171 foram declarados fracassados.

Dois Vizinhos, 31 de Março de 2020.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 079/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
125	PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – ME	04.946.116/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 048/2020.

Ata de Registro de Preços nº 027/2020 - David Borges de Oliveira – ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços nº 044/2020 - Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46.

Ata de Registro de Preços nº 051/2020 - Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. – ME, CNPJ nº 27.806.274/0001-29.

Contrato nº 053/2020 - CNH Industrial do Brasil LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0006-06.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 - Emlifoz Limpeza e Conservação LTDA. CNPJ nº 00.212.298/0001-01.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 - Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ nº 76.613.591/0001-80.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 054/2020

Decreto nº 16263/2020 - Concede férias aos servidores municipais. – 01 de abril de 2020.

Decreto nº 16264/2020 - Concede férias à servidora Eliane Duarte. – 01 de abril de 2020.

Decreto nº 16265/2020 - Nomeia a Senhora Jessica Machado de Campos, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 04. – 01 de abril de 2020.

Decreto nº 16266/2020 - Prorroga a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. – 02 de abril de 2020.

Decreto nº 16267/2020 - Suspende o pagamento de Adicional pelo Exercício em Estabelecimento de Difícil Acesso à servidores municipais. – 02 de abril de 2020.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos endividados; no céu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, confiante vos peço seda a minha advogada para que eu obtenha a graça de... . Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020
(Pregão Eletrônico Nº 129/2019 - PMM)

Na publicação do dia 06/02/2020 no seguinte meio de publicação legal: Jornal de Beltrão, pág. 17 – Edição nº 6.885 – Atos Oficiais e no dia 10/02/2020 no Diário Oficial Eletrônico, pág. 01, Edição nº 0675.

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 06 de agosto de 2020.

Marmeleiro, 01 de abril de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-LIC
MODALIDADE: registro de preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

A Pregoeira Thaís Verginio Biava, designada pela Portaria Nº 6.258 de 27 de março de 2020 resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para poços artesianos, para adequação do objeto.

Marmeleiro, 02 de abril de 2020.

Thaís Verginio Biava
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global do lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 018/2020 – PMM, cujo objeto a contratação de empresa para implantação, treinamento e manutenção de software para controle e segurança da internet. A empresa habilitada é:

A empresa CESTARO & CESTARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.162.872/0001-06, vencedora no Lote 01, perfazendo o valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Marmeleiro, 02 de abril de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020-LIC
MODALIDADE: Registro De Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2020 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços na manutenção e reparos na rede elétrica das edificações. A empresa habilitada é:

A empresa VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.332.874/0001-05 vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 74.958,50 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 02 de abril de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito Municipal

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porem, Ele pôs em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência.

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pes da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.

Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e invencível amor.

Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, morrimbundo que vos deu a nós por Mãe.

Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro?

Por isso ó Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho peços indivizíveis sofrimentos do vosso coração de coredentora,suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para nô-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benignissima

Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia por toda a eternidade. Assim seja.

N.B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súdica Perpétua. Hoje mando imprimir um milheiro destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA
CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomevos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim, pois, Senhora, livra-me de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa purissima Virgindade e do preciosissimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos

Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Por uma graça alcançada.

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fizeste o cego curar, Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fe e confiança (pecese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcançe esta tão grande graça.

E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vos,

Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.

Nota: Quem desejar obter graças por meio desta oração, prometa espalhá-la. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocai o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exiges dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe terníssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele consagrais, alcança-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Ai tendes, ó Mãe poderosa, a minha humildade súplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

Senhor Jesus, venho diante de você como eu sou. Eu sinto muito, eu me arrependo e peço perdão por todos os meus pecados. Em seu nome eu perdôo a todos por tudo aquilo que fizeram contra mim. Eu renuncio a Satanás, aos espíritos malignos e a todas as suas obras. Senhor Jesus, eu entrego todo meu ser, agora e sempre. Eu convido você Jesus, para entrar em minha vida. Eu aceito Você como o meu Senhor, Deus e Salvador. Amém!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@saojorge.pr.gov.br

Rua Concórdia, 426 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR**
Contratado: **ALDERI DE CESÁRO - ME** inscrito no CNPJ. 01.973.331/0001-70.
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores**. Valor total do contrato: **R$ 7.415,50 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. Prazo de Vigência: **até 31 de dezembro de 2020.Data da Assinatura: 01/04/2020.**

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2019 para assinatura do dia 01/04/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 81.097.980/0001-09
Contratada:	TARA VIANA BARREGGIO & CIA LTDA – CNPJ nº. 11.486.466/0001-09
Objeto:	Para pelo presente termo rescindido, a pedido da data de assinatura, o Contrato nº 126/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa TARA MARIA BARREGGIO & CIA LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma unilateral e, a fins com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93
Data assinatura:	01/04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2020 as **09h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/04/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.São Jorge D'Oeste-PR, 02/04/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido.

Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos dihos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devota de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa.

Reze-se 13 Pai Nossos e 13 Ave Marias 13 dias.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA
CONCEIÇÃO APARECIDA

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.

Oração - Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, de proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa purissima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTÔNIO

Há quanto tempo te esperava ó alma devota, pois bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti; mas, filho, dize-me uma a uma todas as tuas necessidades, pois desejo ser o intermediário entre tua alma e Deus com o fim de suavizar teus males. Sinto a aflição de teu coração e quero unir-me as tuas amarguras.

Desejas o meu auxílio no teu negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... desejas que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou a de alguem a quem muito estimas? Coragem, que tudo obteras.

Agradam-me tambem as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem próprias. Mas, eu bem vejo como desejas aquela graça que há tanto tempo me pedes.

Tem fé que não tardará a hora em que hás de obtê-la. Uma coisa, porém, desejo e ti. Quero que sejas mais assíduo ao

Santíssimo Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe, Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajudes meus probres.

Oh! quanto isso me agrada ao coração! Não se negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor, e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.

Quantos, com viva fé têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão e são atendidos! Invocam-me para ter êxito feliz em um negócio, para achar um objeto perdido, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo obtendo de Deus tudo o que pedem e ainda muito mais.

Temes que eu não faça outro tanto por ti? Não penseis nisso porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o santo dos milagres.

Muitos outros como tu têm precisado de mim e temem pedir-me pensando que me importunam.

Leio tudo no fundo do coração e a tudo darei remédio; hei de obter as graças: não temas.

Agora, volta as tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei, vem sempre procurar-me, porque eu te espero; tuas visitas ,e não de ser sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu, não acharás.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e também no de Maria e no de São José.

Reze em seguida 1 Pai-Nosso, Ave-Maria e Glória ao Pai.

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, Senhor todo poderoso, me abençoe e proteja, volte para mim suas ooplosas graças e depois desta vida me aceito no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santos. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santos, amém. Fazer os pedidos à Santa Clara, 1 de negócio, 2 impossíveis.

Indinai Senhor aos vossos ouvidos as nossas súplicas com as quais humildemente imploramos a vossa clemência a fim de que coloqueis nao Reino da Paz e da Luz a alma da vossa serva Maria Elizabeth que por Vossa disposição passou desta vida e que ela seja compartipante da Glória dos vossos bem, aventurados e interceda por voz em favor da graça que desejo alcançar. Por Jesus Cristo Nosso Senhor, Amém.

ORAÇÃO

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!

Tocai o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exiges dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe terníssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena.

Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida.

Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele consagrais, alcança-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Ai tendes, ó Mãe poderosa, a minha humildade súplica. Se uiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 03 de Abril de 2020 Ano IX – Edição Nº 2083

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3076/2019

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2020.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93, e
Considerando a súmula nº 473 do STF;-DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2020 e todos os atos posteriores.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod327690

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/04/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.São Jorge D'Oeste-PR, 02/04/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod327749

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 89/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ nº. 13.608.469/0001-50
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 149/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR . PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e, é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data assinatura	01/04/2020

Cod327710

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, AJ Junior TI Colaborativa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 4119647962

http://dioems.com.br/

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 **(dez)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**
- **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**
- **ANEXO XI – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 028 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1825/2020, **do tipo: "Menor preço Por item"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **17/04/2020, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO VI –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição no **ANEXO I.**

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **09 (nove) meses,** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2500	11.001.10.301.0011.2048	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

A entrega do Edital com todas as informações do certame, tem um custo de R$ 20,00 (vinte reais), o qual deverá ser comprovado através de (DAM), no momento da retirada do Edital ou através do site da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste sem a necessidade de pagamento da taxa.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 026/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 17/04/2020 – 08h30min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 026/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 17/04/2020 – 08h30min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room), a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca do produto cotado e quando houver modelo do produto.**

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

7.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (DISQUETE, CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.2.1. Certificado de regularidade da empresa licitante, no órgão profissional competente (CRM);
8.1.2.2. Comprovante de inscrição do Responsável Técnico pela execução dos serviços, no órgão profissional competente. **8.1.2.2.1. Comprovante de vínculo empregatício do Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.
8.1.2.3. Comprovação de que o Profissional encontra-se em dia junto ao órgão de classe;
8.1.2.4. Indicação do(s) **responsável(is) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO XII).**

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.
8.1.4.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:
8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

8.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados dobre a Empresa **(ANEXO VII)**

8.1.5.4. Declaração da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **(ANEXO IX)**

8.1.5.5. Declaração de Inexistência de vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO X).**

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.
12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.
12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial**.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.
18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.
19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.
24.2. Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.
24.3. O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.
24.4. A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente, para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
26.3. A previsão de retirada é em até 09 (nove) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
27.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 042

todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n.° 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 02/04/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57383	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.	9,00	MES	18.000,00	162.000,00
					TOTAL.....	162.000,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais)

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação dos serviços.

3.3. O município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico, quando ele não atender as exigências do município, e apresentação de profissional em no máximo 48 horas, sob pena de multa diária conforme o contrato.

3.4. A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 046

politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

São Jorge D'Oeste,02/04/2020

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

047

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

PMSJO - MUN. SÃO JORGE D'OESTE 048

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 049 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 026/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 050

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 026/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 051 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 052 DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____/_____/_____

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 053

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2020
Licitação Pregão N° 026/2020.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, portador do CPF: 880.322.309-63, residente e domicilio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 026/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....)** .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **9 (nove) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **9 (nove) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

4.2. Em necessário, o profissional contratado, poderá fazer uso de veículo oficial do Município para se deslocar as Unidades de Saúde do interior e Distrito de Dr. Antonio Paranhos e ou a visitas domiciliares.

4.3. O Município tem a prerrogativa de solicitar a substituição do profissional médico quando ele não atender as exigências do Município, a apresentação de um novo profissional deverá ser no máximo em 48 (quarenta e oito) horas.

4.4 A empresa vencedora do certame não poderá fazer rotatividade de profissionais, pois este será inserido dentro de uma equipe e será responsável por uma área territorial seguindo a politica de saúde do Ministério da Saúde e o vinculo do profissional com o paciente é fundamental para o êxito no atendimento e acompanhamento das condições de saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente, para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 09 (nove) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2500	11.001.10.301.0011.2048	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES
12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 26/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2020.

Assinatura da Contratante Assinatura da Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

NOME: NOME:
RG: RG:

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 060

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Processo n.º 262020**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 061

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Pregão Presencial nº 026/2020.

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 062

ANEXO XI

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 063

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 026/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
064
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE PLENOATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HelpMed Saúde Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão presencial Nº. 26/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba, 17 de Abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
065
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

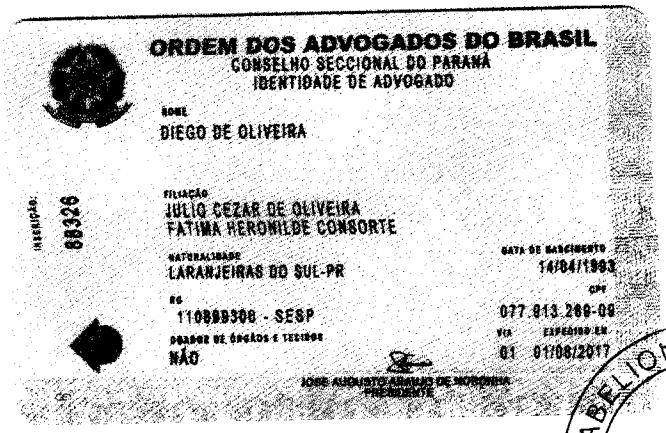

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 88326

NOME
DIEGO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA
FATIMA HERONILDE CONSORTE

NATURALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL-PR

DATA DE NASCIMENTO
14/04/1993

RG
110899308 - SESP

CPF
077.813.269-09

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
01/06/2017

JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

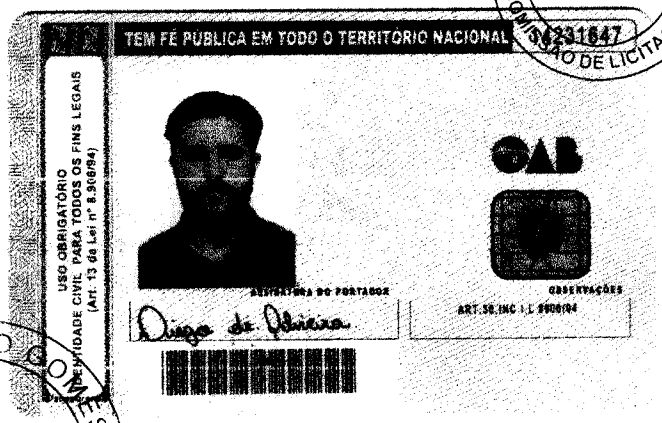

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ART. 58, INC. I, L. 8906/94

TABELIONATO COMES
Edson Machado e Silva
Tabelião Substituto
Laranjeiras do Sul - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
066
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO	DATA REG.	VIA
CRA-PR Nº700021	21/11/2016	001

NOME
LUAN CESAR BALBINO DIAS

TITULO PROFISSIONAL	ÁREA RESTRITA DE ATUAÇÃO
BACHAREL EM COMERCIO EXTERIOR	COMÉRCIO EXTERIOR

DOC IDENTIFICAÇÃO	DATA EXP	ÓRGÃO EXPEDIDOR
9.029.155-6	08/05/2000	SSP/PR

CPF
04562468947

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
EDMAR BALBINO DIAS
ROSELI GIROLDO DIAS

NASCIMENTO	NACIONALIDADE
04/02/1992	BRASILEIRA

NATURALIDADE
SAO PAULO-SP
DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE POSITIVO

REGISTRO MEC Nº
12373
Identidade profissional de BACHAREL EM COMERCIO EXTERIOR habilitado na forma do art 1º, inciso IV da RN CFA Nº 479/2016

Curitiba, 16/11/2016
LOCAL E DATA DE EXP.

PRESIDENTE DO CRA-PR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
08 ABR. 2020
DA CRUZ
CARLA GUIARO TROQUE
DE EVERSON MENDES
PARECIDO SOARES ZIGNANI
FUNARMENIQUEIRA DOS SANTOS
Escreventes
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRT62183
Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
067
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa HelpMed Saúde Ltda., sediada na Av. Iguaçu, 2820, Cj 201, Água Verde – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.770.650/0001-77 e Inscrição Estadual sob ISENTA, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador da carteira de identidade RG sob o nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 045.624.689-47, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr. Diego de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11.089.930-0 SESP/PR e CPF n.º 077.913.289-09, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a HelpMed Saúde Ltda. Perante a Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17/04/2020.

Curitiba, 14 de Abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
ORA/PR 700021

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

6º Ofício de Notas - (41)3232-2109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR
Reconheço a(s) firma(s) de:
127-HUGO-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Por SEMELHANÇA:
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 14 de ABRIL de 2020
127-CARLA GUERRO NUNES
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Confira em funarpen.com.br

HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 068 COMISSÃO DE LICI

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

3. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

4. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

5. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

6. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
069
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

8. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, n° 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

9. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR , residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel , Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

10.GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

11.ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

12.THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

13.ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D... 070 COMISSÃO DE LI...

14.BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

15.BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

16.BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

17.CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

18.DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.

19.DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

20.EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28, portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

21.ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

22.FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

23.GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

24.GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

25.IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105 , bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

26.JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

27.KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

28.KELLY MELINA BRITO COSTA, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, solteira, nascida em 25/01/1988, médica, CRM/PR nº 35593, inscrita no CPF/MF sob nº 010.055.799-62, portadora da carteira de identidade civil nº 8.887.858-2 SESP/PR, residente e domiciliada na

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
072
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Rodrigo Silva, nº 666, bairro Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84030-040.

29.LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

30.LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

31.MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

32.MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

33.MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

34.MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510 , bairro Coqueiral, Cascavel/PR , CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

35.MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
073
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

180, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

36.MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

37.PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

38.REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

39.RENATO NADAL SOUZA, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, solteiro, nascido em 09/01/1964, médico, CRM/PR nº 33943, inscrito no CPF/MF sob nº 504.164.649-04, portador da carteira de identidade civil nº 3.299.805-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Russo, nº 182, Apto 22, Vila Ferroviária, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

40.STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI, brasileira, natural de Tatuí/SP, solteira, nascida em 09/07/1985, médica, CRM/PR nº 39779, inscrita no CPF/MF sob nº 324.001.718-07, portadora da carteira de identidade civil nº 43499795X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Deputado Chafic Cury, nº 310, Bloco 3, Apto 206, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-700, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

41.THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41, portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

42.VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
43.VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
44.VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 305B, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELPMED SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20196207622 em 14/10/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **KELLY MELINA BRITO COSTA**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA**, estrangeiro, natural da Argentina, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 30/11/1985, médico, CRM/PR nº 42397, inscrito no CPF/MF sob nº 062.207.517-95, portador da RNE nº V905163-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175, apto 1605, bairro Ecoville, Curitiba/PR, CEP 81280-330.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **RENATO NADAL SOUZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **BARBARA MELINE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Rolândia/PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/03/1990, médica, CRM/PR nº 33541, inscrita no CPF/MF sob nº 079.411.219-64, portadora da carteira de identidade civil nº 10725548-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Willie Davids, 406, apto 901,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
075
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

bairro Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-131, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO FARAGO**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 27/09/1980, médico, CRM/PR nº 42293, inscrito no CPF/MF sob nº 005.594.699-26, portador da carteira de identidade civil nº 7547556-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1446, Qd. 3, Lt. 1A, bairro Centro, Manoel Ribas/PR, CEP 86260-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **DANIELLI KREFTA PEREIRA**, brasileira, natural de São Miguel do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 28/01/1989, médica, CRM/PR nº 42365, inscrita no CPF/MF sob nº 060.942.049-64, portadora da carteira de identidade civil nº 9062960-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Felipe Sierra, 964, apto 1, bairro Centro, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85568-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 143.400 (cento e quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **DANIELLI KREFTA PEREIRA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 143.400 (cento e quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **DAVID PEREIRA MARIANO**, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
076
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26/02/1991, médico, CRM/PR nº 42291, inscrito no CPF/MF sob nº 099.244.826-38, portador da carteira de identidade civil nº MG16544086 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Paschoal de Março, 367, bairro Morada do Sol, Cambará/PR, CEP 86390-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 143100 (cento e quarenta e três mil e cem) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **DAVID PEREIRA MARIANO** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 143.100 (cento e quarenta e três mil e cem) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **EDUARDO LUIZ FRASSATO**, brasileiro, natural de Porecatu/PR, solteiro, nascido em 28/06/1988, médico, CRM/PR nº 31103, inscrito no CPF/MF sob nº 052.889.889-27, portador da carteira de identidade civil nº 9243582-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delaine Negro, 50, apto 107, bloco F , bairro Alto da Colina, Londrina/PR, CEP 86055-680, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 142.800 (cento e quarenta e dois mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **EDUARDO LUIZ FRASSATO** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SETIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 142.800 (cento e quarenta e dois mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
077
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS**, brasileira, natural de Itapetiniga/BA, divorciada, nascida em 16/06/1983, médica, CRM/PR nº 42861, inscrita no CPF/MF sob nº 848.902.232-15, portadora da carteira de identidade civil nº 7515755 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **FERNANDO JOÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Tijucas/SC, solteiro, nascido em 12/02/1990, médico, CRM/MT nº 10879, inscrito no CPF/MF sob nº 081.635.049-35, portador da carteira de identidade civil nº 5612902 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 142.200 (cento e quarenta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **FERNANDO JOÃO ROCHA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 078 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 142.200 (cento e quarenta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA**, estrangeiro, natural do Peru, solteiro, nascido em 14/10/1973, médico, CRM/PR nº 31362, inscrito no CPF/MF sob nº 537.261.032-87, portador do RNE nº V552712C CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Francisco Zaninetti, 420, Qd. 63, Lt. 7, bairro Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 141.900 (cento e quarenta e um mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 141.900 (cento e quarenta e um mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, brasileiro, natural de Videira/SC, divorciado, nascido em 21/02/1953, médico, CRM/PR nº 6686, inscrito no CPF/MF sob nº 186.891.249-34, portador da carteira de identidade civil nº 8940240 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alameda Uirapuru, Qd. D, Lt. 18, bairro Ilha Bela, Carlópolis/PR, CEP 86420-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 141.600 (cento e quarenta e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **IRONDI BITTENCOURT MARTINS** passa a possuir participação de 300

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
079
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 143.700 (cento e quarenta e três mil e setecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, natural de Quixada/CE, solteiro, nascido em 04/02/1995, médico, CRM/CE nº 20653, inscrito no CPF/MF sob nº 035.853.633-26, portador da carteira de identidade civil nº 2007571745-4 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 21, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 143.400 (cento e quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio **JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 143.400 (cento e quarenta e três mil e quatrocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **JUSSARA NEPPEL**, brasileira, natural de Porto União/SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/10/1987, médica, CRM/PR nº 30387, inscrita no CPF/MF sob nº 067.315.329-08, portadora da carteira de identidade civil nº 3770965 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Belarmino, 326, apto 9, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 080 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 143.100 (cento e quarenta e três mil e cem) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **JUSSARA NEPPEL** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 143.100 (cento e quarenta e três mil e cem) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Manaus/AM, casada sob o regime de Separação Total de Bens, nascida em 19/09/1990, médica, CRM/PR nº 42791, inscrita no CPF/MF sob nº 001.669.272-10, portadora da carteira de identidade civil nº FR618424 DPF/AM, residente e domiciliada na Rua Romeu Pardini, 161, bairro Zona 28, Maringá/PR, CEP 87053-289, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 142.800 (cento e quarenta e dois mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 142.800 (cento e quarenta e dois mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **KARINE DA SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava/PR, solteira, nascida em

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 081 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28/02/1988, médica, CRM/PR nº 33632, inscrita no CPF/MF sob nº 041.535.959-77, portadora da carteira de identidade civil nº 9042212-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getulio Vargas, 110, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **KARINE DA SILVA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, estrangeira, natural da Bolívia, solteira, nascida em 26/11/1965, médica, CRM/PR nº 15906, inscrita no CPF/MF sob nº 006.407.857-43, portadora da RNE nº V068508-A CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Coronel Dulcídio, 1255, apto 61, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-100.

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 142.200 (cento e quarenta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 142.200 (cento e quarenta e dois mil e duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 142.200,00 (cento e quarenta

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 082 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e dois mil e duzentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **MARIA DEL CARMEN MITA SILVA**, estrangeira, natural da Bolívia, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/09/1990, médica, CRM/PR nº 42419, inscrita no CPF/MF sob nº 080.908.481-33, portadora da RNE nº G381287-B CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 164, bairro Centro, Renascença/PR, CEP 85610-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 141.900 (cento e quarenta e um mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **MARIA DEL CARMEN MITA SILVA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 141.900 (cento e quarenta e um mil e novecentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **MONIK BORDIN SOARES**, brasileira, natural de Xanxerê/SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/02/1994, médica, CRM/PR nº 42566, inscrita no CPF/MF sob nº 074.322.239-39, portadora da carteira de identidade civil nº 108791497 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Vicente de Castro, 2020, apto 307, bairro Fanny, Curitiba/PR, CEP 81030-020.

Em decorrência do acima descrito, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 141.600 (cento e quarenta e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia **MONIK BORDIN SOARES** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 083 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, acima qualificado, que possui participação de 141.600 (cento e quarenta e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA**, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 17/06/1989, médica, CRM/PR nº 40818, inscrita no CPF/MF sob nº 069.619.619-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9324147-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2690, apto 1302, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-000.

Ato continuo, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, que possui participação de 141.600 (cento e quarenta e um mil e seiscentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas, pelo valor nominal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia **THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA** acima qualificada.

Em decorrência do descrito acima, o sócio **LUAN CESAR BALBINO DIAS** passa a possuir participação de 141.450 (cento e quarenta e um mil e quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.450 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** passa a possuir participação de 141.450 (cento e quarenta e um mil e quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 141.450,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, a sócia **THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA** passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA NONA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47,15%	141.450	141.450,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47,15%	141.450	141.450,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00
FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00
PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
BARBARA MELINE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS EDUARDO FARAGO	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
DANIELLI KREFTA PEREIRA	0,10%	300	300,00
DAVID PEREIRA MARIANO	0,10%	300	300,00
EDUARDO LUIZ FRASSATO	0,10%	300	300,00
ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
FERNANDO JOÃO ROCHA	0,10%	300	300,00
FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA	0,10%	300	300,00
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	0,10%	300	300,00
JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO	0,10%	300	300,00
JUSSARA NEPPEL	0,10%	300	300,00
KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA	0,10%	300	300,00
KARINE DA SILVA	0,10%	300	300,00
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	0,10%	300	300,00
MARIA DEL CARMEN MITA SILVA	0,10%	300	300,00
MONIK BORDIN SOARES	0,10%	300	300,00
THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
TOTAL	**100,00%**	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA VIGESIMA - Os sócios ingressantes, **ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA, BARBARA MELINE DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO FARAGO, DANIELLI KREFTA PEREIRA, DAVID PEREIRA MARIANO, EDUARDO LUIZ FRASSATO, ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS, FERNANDO JOÃO ROCHA, FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA, IRONDI BITTENCOURT MARTINS, JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO, JUSSARA NEPPEL, KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA, KARINE DA SILVA, MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO, MARIA DEL CARMEN MITA SILVA, MONIK BORDIN SOARES e THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA,** declaram

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – Face a alteração do quadro societário realizada nas cláusulas anteriores, o parágrafo nono da Cláusula Oitava passa a vigorar da seguinte forma:

> ***Parágrafo nono:*** *Os sócios* ***ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, BARBARA MELINE DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO FARAGO , THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, DANIELLI KREFTA PEREIRA, DAVID PEREIRA MARIANO, EDUARDO LUIZ FRASSATO, ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS, FERNANDO JOÃO ROCHA, FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA, IRONDI BITTENCOURT MARTINS, JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO, JUSSARA NEPPEL, KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA, KARINE DA SILVA, MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO, MARIA DEL CARMEN MITA SILVA, MONIK BORDIN SOARES e THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA,*** *que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 087 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Os abaixo identificados e qualificados:

1. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.

2. ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM Nº 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

3. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

4. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS,** já acima qualificado.

5. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/10/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM Nº 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira 3Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 088 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
7. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
8. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
9. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR , residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel , Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
10.GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
11.ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
12.THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
13.ALINE PANTAROTTO HASSE, brasileira, natural de Rolândia/PR, solteira, nascida em 16/08/1983, médica, CRM/PR nº 29649, inscrita no CPF/MF sob nº 047.607.169-04, portadora da carteira de identidade civil nº 7.506.192-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres, nº 528, Apto 191, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-130.
14.BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, brasileira, natural de Minaçu/GO, solteira, nascida em 04/05/1993, médica, CRM/PR nº 42422, inscrita no CPF/MF sob nº 010.053.129-66, portadora da carteira de identidade civil nº 10.442.439-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, nº 756, bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão/PR, CEP 87300-136, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
15.BRENO LOPES PORTO, brasileiro, natural de Pires do Rio/GO, solteiro, nascido em 08/05/1988, médico, CRM/PR nº 42496, inscrito no CPF/MF sob nº 727.937.831-53, portador da carteira de identidade civil nº 4319474 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 1830, Apto 21A, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.
16.BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 04/08/1992, médica, CRM/PR nº 42534, inscrita no CPF/MF sob nº 063.761.979-06, portadora da carteira de identidade civil nº 10.295.903-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Travessa José Schreiner, nº 46, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
17.CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, nascido em 03/01/1989, médico, CRM/PR nº 42314, inscrito no CPF/MF sob nº 003.757.402-79, portador da Cédula de Identidade RG nº 1006191 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 123, Apto 702, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
18.DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 23/09/1995, médica, CRM/PR nº 42510, inscrita no CPF/MF sob nº 101.347.459-73, portadora da carteira de identidade civil nº 13.489.143-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alvaro Andrade, nº 435, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80610-270.
19.DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 05/06/1988, médico, CRM/PR nº 31907, inscrito no CPF/MF sob nº 005.955.209-36, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.531.319-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 280, Apto 02, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-165, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.
20.EDER GIOVANE HILÁRIO, brasileiro, natural de Rolândia/PR, solteiro, nascido em 28/11/1990, médico, CRM/PR nº 41044, inscrito no CPF/MF sob nº 077.952.429-28,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

portador da carteira de identidade civil nº 9.437.968-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rolândia, nº 190, bairro Aurora, Londrina/PR, CEP 86060-430, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

21.ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, brasileira, natural de Cascavel/PR, solteira, nascida em 28/07/1989, médica, CRM/PR nº 41311, inscrita no CPF/MF sob nº 072.055.089-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9.665.833-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Balduino Thielke, nº 782, bairro Centro, Toledo/PR, CEP 85900-122, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

22.FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, brasileiro, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, solteiro, nascido em 15/06/1991, médico, CRM/PR nº 42087, inscrito no CPF/MF sob nº 095.755.696-95, portador da carteira de identidade civil nº 15263380 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1643, Bloco 1, Apto 605, bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória/PR, CEP 84600-115, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

23.GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, brasileira, natural de Várzea da Palma/MG, solteira, nascida em 23/08/1991, médica, CRM/PR nº 42389, inscrita no CPF/MF sob nº 072.250.526-40, portadora da carteira de identidade civil nº MG14510499 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ipiranga nº 123, Apto 506, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-275, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

24.GUILHERME IRIA FUJITA, brasileiro, natural de Londrina/PR, solteiro, nascido em 29/10/1993, médico, CRM/PR nº 41164, inscrito no CPF/MF sob nº 084.952.399-06, portador da carteira de identidade civil nº 9.973.742-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 67, bairro Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-320, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

25.IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, brasileiro, natural de Raul Soares/MG, solteiro, nascido em 10/09/1992, médico, CRM/PR nº 41598, inscrito no CPF/MF sob nº 112.382.776-16, portador da carteira de identidade civil nº MG 17.199.511 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua João Wladeka, nº 105 , bairro Ouro Verde, União da Vitória/PR, CEP 84608-123, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

26.JEAN CARLO HOLZ, brasileiro, natural de Santa Rosa/RS, solteiro, nascido em 07/03/1991, médico, CRM/PR nº 40957, inscrito no CPF/MF sob nº 027.673.100-06, portador da carteira de identidade civil nº 1080117433 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 685, Apto 51, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-295, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

27.KAREN NATTANA DE SOUZA, brasileira, natural de Salto do Lontra/PR, solteira, nascida em 14/02/1990, médica, CRM/PR nº 38979, inscrita no CPF/MF sob nº 071.816.609-42, portadora da carteira de identidade civil nº 10.236.943-2 SESP/PR, residente e domiciliada

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 091 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

na Rua Gurgel, nº 673, bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85819-280, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

28.ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA, estrangeiro, natural da Argentina, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 30/11/1985, médico, CRM/PR nº 42397, inscrito no CPF/MF sob nº 062.207.517-95, portador da RNE nº V905163-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5175, apto 1605, bairro Ecoville, Curitiba/PR, CEP 81280-330.

29.LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, médico, CRM/PR nº 41257, inscrito no CPF/MF sob nº 073.542.696-11, portador da carteira de identidade civil nº MG 14.596.781 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 786, Apto 4, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

30.LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Separação de Bens, nascido em 20/04/1982, médico, CRM/PR nº 38253, inscrito no CPF/MF sob nº 065.708.851-03, portador da RNE nº 15.329.890-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº 905, bairro Centro, Mercedes/PR, CEP 85998-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

31.MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Pirapora/MG, solteiro, nascido em 28/08/1994, médico, CRM/PR nº 42264, inscrito no CPF/MF sob nº 122.640.396-47, portador da carteira de identidade civil nº MG 18.578.040 PCE/MG, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 793, Apto 101, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

32.MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, divorciada, nascida em 08/01/1978, médica, CRM/PR nº 36393, inscrita no CPF/MF sob nº 019.678.139-65, portadora da carteira de identidade civil nº 2.889.396-4 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Maria Souza, nº 510, bairro Centro, Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

33.MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, estrangeira, natural de Cuba, divorciada, nascida em 05/08/1960, médica, CRM/PR nº 42331, inscrita no CPF/MF sob nº 065.512.391-10, portadora da carteira de identidade civil nº V957144-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua 03, s/n, bairro Dona Elia, Verê/PR, CEP 85585-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

34.MATEUS BATISTA SILVA, brasileiro, natural de Umuarama/PR, solteiro, nascido em 25/01/1994, médico, CRM/PR nº 40932, inscrito no CPF/MF sob nº 063.299.559-99, portador da carteira de identidade civil nº 10.616.717-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitchek, nº 1603, Apto 510 , bairro Coqueiral, Cascavel/PR ,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CEP 85807-440, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

35.MATEUS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/09/1990, médico, CRM/PR nº 41339, inscrito no CPF/MF sob nº 033.044.123-01, portador da carteira de identidade civil nº 200600902105-1 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Bordin, nº 295, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-180, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

36.MOISÉS BALDOCHI GOULART, brasileiro, natural de Franca/SP, solteiro, nascido em 15/05/1984, médico, CRM/PR nº 34116, inscrito no CPF/MF sob nº 326.299.858-30, portador da carteira de identidade civil nº 34.757.661-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, nº 85, Apto 2203, bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-310.

37.PAULO GONTIJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Guajara-Mirim/RO, solteiro, nascido em 14/10/1986, médico, CRM/PR nº 41214, inscrito no CPF/MF sob nº 924.215.392-34, portador da carteira de identidade civil nº 895538 SESDC/RO, residente e domiciliado na Rua Antônio Pedro Vicente, nº 01, bairro Centro, Diamante do Sul/PR, CEP 85408-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

38.REGLESON DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, nascido em 07/05/1974, médico, CRM/PR nº 42773, inscrito no CPF/MF sob nº 434.686.752-91, portador da cédula de identidade RG nº 168350 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 777, Apto 14, bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-468, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

39.BARBARA MELINE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Rolândia/PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/03/1990, médica, CRM/PR nº 33541, inscrita no CPF/MF sob nº 079.411.219-64, portadora da carteira de identidade civil nº 10725548-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Willie Davids, 406, apto 901, bairro Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-131, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

40.CARLOS EDUARDO FARAGO, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido em 27/09/1980, médico, CRM/PR nº 42293, inscrito no CPF/MF sob nº 005.594.699-26, portador da carteira de identidade civil nº 7547556-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 1446, Qd. 3, Lt. 1A, bairro Centro, Manoel Ribas/PR, CEP 86260-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

41.THIAGO ANDREI BENAZZI, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 04/12/1991, médico, CRM/PR nº 40330, inscrito no CPF/MF sob nº 078.841.209-41,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

portador da carteira de identidade civil nº 9.760.291-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 582, bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR, CEP 84600-490, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

42.VICTOR CARDOSO MOTA, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 27/10/1994, médico, CRM/PR nº 41462, inscrito no CPF/MF sob nº 019.001.896-82, portador da cédula de identidade RG nº MG13599697 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1266, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

43.VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 04/04/1978, médico, CRM/PR nº 42452, inscrito no CPF/MF sob nº 003.185.596-25, portador da carteira de identidade civil nº MG 8534635 PCE/MG, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, nº 427, Apto 104, bairro Santa Terezinha, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

44.VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 34496, médica, CRM/PR nº 42591, inscrita no CPF/MF sob nº 075.461.389-57, portadora da carteira de identidade civil nº 10.528.544-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 2206, Apto 3058, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-030.

45.DANIELLI KREFTA PEREIRA, brasileira, natural de São Miguel do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 28/01/1989, médica, CRM/PR nº 42365, inscrita no CPF/MF sob nº 060.942.049-64, portadora da carteira de identidade civil nº 9062960-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Felipe Sierra, 964, apto 1, bairro Centro, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85568-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

46.DAVID PEREIRA MARIANO, brasileiro, natural de Pato de Minas/MG, solteiro, nascido em 26/02/1991, médico, CRM/PR nº 42291, inscrito no CPF/MF sob nº 099.244.826-38, portador da carteira de identidade civil nº MG16544086 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Paschoal de Março, 367, bairro Morada do Sol, Cambará/PR, CEP 86390-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

47.EDUARDO LUIZ FRASSATO, brasileiro, natural de Porecatu/PR, solteiro, nascido em 28/06/1988, médico, CRM/PR nº 31103, inscrito no CPF/MF sob nº 052.889.889-27, portador da carteira de identidade civil nº 9243582-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delaine Negro, 50, apto 107, bloco F , bairro Alto da Colina, Londrina/PR, CEP 86055-680, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

48.ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS, brasileira, natural de Itapetiniga/BA, divorciada,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

nascida em 16/06/1983, médica, CRM/PR nº 42861, inscrita no CPF/MF sob nº 848.902.232-15, portadora da carteira de identidade civil nº 7515755 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

49.FERNANDO JOÃO ROCHA, brasileiro, natural de Tijucas/SC, solteiro, nascido em 12/02/1990, médico, CRM/MT nº 10879, inscrito no CPF/MF sob nº 081.635.049-35, portador da carteira de identidade civil nº 5612902 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 890, bairro Ari Bortoli, São Domigos/SC, CEP 89835-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

50.FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA, estrangeiro, natural do Peru, solteiro, nascido em 14/10/1973, médico, CRM/PR nº 31362, inscrito no CPF/MF sob nº 537.261.032-87, portador do RNE nº V552712C CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Francisco Zaninetti, 420, Qd. 63, Lt. 7, bairro Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

51.IRONDI BITTENCOURT MARTINS, brasileiro, natural de Videira/SC, divorciado, nascido em 21/02/1953, médico, CRM/PR nº 6686, inscrito no CPF/MF sob nº 186.891.249-34, portador da carteira de identidade civil nº 8940240 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alameda Uirapuru, Qd. D, Lt. 18, bairro Ilha Bela, Carlópolis/PR, CEP 86420-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

52.JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO, brasileiro, natural de Quixada/CE, solteiro, nascido em 04/02/1995, médico, CRM/CE nº 20653, inscrito no CPF/MF sob nº 035.853.633-26, portador da carteira de identidade civil nº 2007571745-4 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 21, bairro Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85540-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

53.JUSSARA NEPPEL, brasileira, natural de Porto União/SC, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/10/1987, médica, CRM/PR nº 30387, inscrita no CPF/MF sob nº 067.315.329-08, portadora da carteira de identidade civil nº 3770965 SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Coronel Belarmino, 326, apto 9, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

54.KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA, brasileira, natural de Manaus/AM, casada sob o regime de Separação Total de Bens, nascida em 19/09/1990, médica, CRM/PR nº 42791, inscrita no CPF/MF sob nº 001.669.272-10, portadora da carteira de identidade civil nº FR618424 DPF/AM, residente e domiciliada na Rua Romeu Pardini, 161, bairro Zona 28, Maringá/PR, CEP 87053-289, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

55.KARINE DA SILVA, brasileira, natural de Guarapuava/PR, solteira, nascida em 28/02/1988, médica, CRM/PR nº 33632, inscrita no CPF/MF sob nº 041.535.959-77, portadora da carteira

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de Identidade civil nº 9042212-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getulio Vargas, 110, bairro Centro, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

56.MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO, estrangeira, natural da Bolívia, solteira, nascida em 26/11/1965, médica, CRM/PR nº 15906, inscrita no CPF/MF sob nº 006.407.857-43, portadora da RNE nº V068508-A CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Coronel Dulcídio, 1255, apto 61, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80250-100.

57.MARIA DEL CARMEN MITA SILVA, estrangeira, natural da Bolívia, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/09/1990, médica, CRM/PR nº 42419, inscrita no CPF/MF sob nº 080.908.481-33, portadora da RNE nº G381287-B CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 164, bairro Centro, Renascença/PR, CEP 85610-000, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

58.MONIK BORDIN SOARES, brasileira, natural de Xanxerê/SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/02/1994, médica, CRM/PR nº 42566, inscrita no CPF/MF sob nº 074.322.239-39, portadora da carteira de identidade civil nº 108791497 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Vicente de Castro, 2020, apto 307, bairro Fanny, Curitiba/PR, CEP 81030-020.

59.THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA, brasileira, natural de Maringá/PR, solteira, nascida em 17/06/1989, médica, CRM/PR nº 40818, inscrita no CPF/MF sob nº 069.619.619-08, portadora da carteira de identidade civil nº 9324147-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2690, apto 1302, bairro Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELPMED SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182212246 em 10/05/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	47,15%	141.450	141.450,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	47,15%	141.450	141.450,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
ALINE PANTAROTTO HASSE	0,10%	300	300,00
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	0,10%	300	300,00
BRENO LOPES PORTO	0,10%	300	300,00
BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	0,10%	300	300,00
CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES	0,10%	300	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	0,10%	300	300,00
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	0,10%	300	300,00
EDER GIOVANE HILÁRIO	0,10%	300	300,00
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	0,10%	300	300,00
FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	0,10%	300	300,00
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	0,10%	300	300,00
GUILHERME IRIA FUJITA	0,10%	300	300,00
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	0,10%	300	300,00
JEAN CARLO HOLZ	0,10%	300	300,00
KAREN NATTANA DE SOUZA	0,10%	300	300,00
ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,10%	300	300,00
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	0,10%	300	300,00
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	0,10%	300	300,00
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ	0,10%	300	300,00
MATEUS BATISTA SILVA	0,10%	300	300,00
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	0,10%	300	300,00
MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,10%	300	300,00
PAULO GONTIJO RODRIGUES	0,10%	300	300,00
REGLESON DE SOUZA PEREIRA	0,10%	300	300,00
BARBARA MELINE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS EDUARDO FARAGO	0,10%	300	300,00
THIAGO ANDREI BENAZZI	0,10%	300	300,00
VICTOR CARDOSO MOTA	0,10%	300	300,00
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	0,10%	300	300,00
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	0,10%	300	300,00
DANIELLI KREFTA PEREIRA	0,10%	300	300,00
DAVID PEREIRA MARIANO	0,10%	300	300,00
EDUARDO LUIZ FRASSATO	0,10%	300	300,00
ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS	0,10%	300	300,00
FERNANDO JOÃO ROCHA	0,10%	300	300,00
FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA	0,10%	300	300,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IRONDI BITTENCOURT MARTINS	0,10%	300	300,00
JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO	0,10%	300	300,00
JUSSARA NEPPEL	0,10%	300	300,00
KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA	0,10%	300	300,00
KARINE DA SILVA	0,10%	300	300,00
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	0,10%	300	300,00
MARIA DEL CARMEN MITA SILVA	0,10%	300	300,00
MONIK BORDIN SOARES	0,10%	300	300,00
THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
TOTAL	**100,00%**	**300.000**	**300.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios **LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI** os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios **ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, DJONY WESLEY BARP, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, THIAGO GIUSEPPE LOSS, ALINE PANTAROTTO HASSE, BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO, BRENO LOPES PORTO, BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO, DARIO SCZIMANSKI JUNIOR, EDER GIOVANE HILÁRIO, ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA, FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES, GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA, GUILHERME IRIA FUJITA, IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA, JEAN CARLO HOLZ, KAREN NATTANA DE SOUZA, ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA, LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO, MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA, MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES, MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ, MATEUS BATISTA SILVA, MATEUS SANTOS NASCIMENTO, MOISÉS BALDOCHI GOULART, PAULO GONTIJO RODRIGUES, REGLESON DE SOUZA PEREIRA, BARBARA MELINE DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO FARAGO , THIAGO ANDREI BENAZZI, VICTOR CARDOSO MOTA, VICTOR HUGO MOTA SARMENTO, VITORIA YAEGASHI ZAPPONE, DANIELLI KREFTA PEREIRA, DAVID PEREIRA MARIANO, EDUARDO LUIZ FRASSATO, ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS, FERNANDO JOÃO ROCHA, FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA, IRONDI BITTENCOURT MARTINS, JOSÉ ANTONIO DE LIMA NETO, JUSSARA NEPPEL, KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA, KARINE DA SILVA, MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO, MARIA DEL CARMEN MITA SILVA, MONIK BORDIN SOARES e THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA,** que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizados por meio de envio de correspondência para o endereço de domicilio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicilio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, par arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFFECTIO SOCIETATIS

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
102
COMISSÃO

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;

b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;

c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;

d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;

e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Curitiba-PR, 06 de dezembro de 2019.

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

LUAN CESAR BALBINO DIAS

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ALINE PANTAROTTO HASSE

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

BÁRBARA MELINE DE OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

BRENO LOPES PORTO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

CARLOS EDUARDO FARAGO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

CRISTIANO FERREIRA GUIMARÃES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6o. Ofício de Notas - (41)3232109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LOcI1BJO]-ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 17 de Dezembro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
LUCwe . UvmC4 . bakZb - 7F7fF . ffIqE
Valide selo em: funarpen.com.br

6O. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgyK0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 06 de Dezembro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
dLOxV . eqzvR . T4fTQ - xccBM . XXNzA
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

DANIEL BETTEGA GRUGINSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO

DANIELLI KREFTA PEREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

DARIO SCZIMANSKI JUNIOR
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

DAVID PEREIRA MARIANO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

DJONY WESLEY BARP
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

EDER GIOVANE HILÁRIO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

EDUARDO LUIZ FRASSATO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

FERNANDO JOÃO ROCHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forca VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 06 de Dezembro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
vLOka . DTwv8 . FFfTk - RKG8M . 7J6nF
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

6o. Oficio de Notas - (41)3232210
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LHstDI60]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forca VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 09 de Dezembro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Fi[illegible] . beZvR . oaFIz - KcF8M . NsV8P
Valide selo em: funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
107
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GISLAINE GERMANO DE MATTOS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GLÁUBER FERNANDO RATZKOB
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

GUILHERME IRIA FUJITA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

IRONDI BITTENCOURT MARTINS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

ISIANE ALINE RUSKI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JEAN CARLO HOLZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JOSE ANTONIO DE LIMA NETO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

JUSSARA NEPPEL
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

KAREN NATTANA DE SOUZA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

KARINE DA SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

CURITIBA - PR

KELLY MELINA BRITO COSTA

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



6o. Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LRnveBaO]-KELLY MELINA BRITO COSTA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 18 de Dezembro de 2019

1:4-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
C[illegible] fy5PA . e0ZEA - w5e5y . 2sjK8
Valide selo em: funarpen.com.br

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrgvK2]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 06 de Dezembro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
zL0ka . fRFvR . HyfTE - fic8M . xcKJm
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
109
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

LÁZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARCELO KIMATI DIAS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARIA DEL CARMEN MITA SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MATEUS BATISTA SILVA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MATEUS SANTOS NASCIMENTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MOISÉS BALDOCHI GOULART

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

MONIK BORDIN SOARES

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

PAULO CONTIJO RODRIGUES
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR.

REGLESON DE SOUZA PEREIRA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LQcI18K0]-MAGALY ANTONIETA CLAROS.....
CANCECO.....
[LQcI1EH0]-MONIK BORDIN SOARES.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 17 de Dezembro de 2019

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
WUCwm . mAeov . 5fMyt - ZEp9t . xauUb
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrsyK3]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 06 de Dezembro de 2019

114-DIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
5LOka . fREVR . c7fT3 - GXm8M . VuAMY
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
111
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

RENATO NADAL SOUZA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

STEPHANIA CAMPREGHER BERTTI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

THIAGO ANDREI BENAZZI
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

THIAGO GIUSEPPE LOSS
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

VICTOR CARDOSO MOTA
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

VICTOR HUGO MOTA SARMENTO
(Representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

VITORIA YAEGASHI ZAPPONE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020 11:18 SOB Nº 20197928692.
PROTOCOLO: 197928692 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000020567. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

60. Ofício de Notas - (41)3262210
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[LBcilBIO]-THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA...
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 17 de Dezembro de 2019

114-IIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZUCge . AWmaz . LOJTb - 7FtOR . xYbBh
Valide selo em: funarpen.com.br

60. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[LEbrayK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LEbrayK4]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
Pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 06 de Dezembro de 2019

114-IIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
uLOka . BukvR . BGfTd - QAd8M . ObTPG
Valide esse selo em:
https://funarpen.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
113
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Empresa Fácil PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELPMED SAÚDE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2001826951
NIRE (Sede) 41204686613	**CNPJ** 04.770.650/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 26/10/2001	**Início de Atividade** 20/10/2001

Endereço Completo
Avenida IGUAÇÚ, Nº 2820, SALA 201;ANDAR 2;COND IGUACU 2820 CD;BLOCO BL COME, ÁGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80240-031

Objeto Social
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS EDUARDO FARAGO	005.594.699-26	R$ 300,00	Sócio	N	
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	006.407.857-43	R$ 300,00	Sócio	N	
DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	005.955.209-36	R$ 300,00	Sócio	N	
LUAN CESAR BALBINO DIAS	045.624.689-47	R$ 141.450,00	Sócio	S	
DANIELLI KREFTA PEREIRA	060.942.049-64	R$ 300,00	Sócio	N	
KAREN NATTANA DE SOUZA	071.816.609-42	R$ 300,00	Sócio	N	
VITORIA YAEGASHI ZAPPONE	075.461.389-57	R$ 300,00	Sócio	N	
EDUARDO LUIZ FRASSATO	052.889.889-27	R$ 300,00	Sócio	N	
FRANCISCO DEL AGUILA VACALLA	537.261.032-87	R$ 300,00	Sócio	N	
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	186.891.249-34	R$ 300,00	Sócio	N	
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	068.506.309-70	R$ 141.450,00	Sócio	S	
EDER GIOVANE HILARIO	077.952.429-28	R$ 300,00	Sócio	N	
BARBARA MELINE DE OLIVEIRA	079.411.219-64	R$ 300,00	Sócio	N	
MARILIA GABRIELA CARDOSO SOARES	019.678.139-65	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELPMED SAÚDE LTDA

Protocolo: PRC2001826951

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	052.844.879-07	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUIS RAFAEL PEREZ NARANJO	065.708.851-03	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DISES BALDOCHI GOULART	326.299.858-30	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	079.251.419-05	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	075.982.751-65	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO KIMATI DIAS	150.027.098-93	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	082.782.936-19	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GLAUBER FERNANDO RATZKOB	005.712.719-01	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	003.185.596-25	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
THIAGO ANDREI BENAZZI	078.841.209-41	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ESTELA CRISTINA GIGLIO DE SOUSA	072.055.089-08	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
IIAGO GIUSEPPE LOSS	093.359.449-63	R$ 300,00	Sócio	N	
ome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ISIANE ALINE RUSKI	071.236.589-30	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	055.079.249-02	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DJONY WESLEY BARP	082.397.529-00	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	069.619.619-08	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUILHERME IRIA FUJITA	084.952.399-06	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	122.640.396-47	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES	095.755.696-95	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
KARINE DA SILVA	041.535.959-77	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CRISTIANO FERREIRA GUIMARAES	003.757.402-79	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DAVID PEREIRA MARIANO	099.244.826-38	R$ 300,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE	065.512.391-10	R$ 300,00	Sócio	N	

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELPMED SAÚDE LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2001826951

GUTIERREZ

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALINE PANTAROTTO HASSE	047.607.169-04	R$ 300,00	Sócio	N	
[illegible]CTOR CARDOSO MOTA	019.001.896-82	R$ 300,00	Sócio	N	
[illegible]me REGLESON DE SOUZA PEREIRA	434.686.752-91	R$ 300,00	Sócio	N	
PAULO GONTIJO RODRIGUES	924.215.392-34	R$ 300,00	Sócio	N	
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	033.044.123-01	R$ 300,00	Sócio	N	
MATEUS BATISTA SILVA	063.299.559-99	R$ 300,00	Sócio	N	
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	073.542.696-11	R$ 300,00	Sócio	N	
JEAN CARLO HOLZ	027.673.100-06	R$ 300,00	Sócio	N	
IGOR GOMES BREGUEZ ROCHA	112.382.776-16	R$ 300,00	Sócio	N	
GESSICA ROBERTA SILVA ARANHA	072.250.526-40	R$ 300,00	Sócio	N	
DANIELE TAMAE HASHIMOTO FRAGOSO	101.347.459-73	R$ 300,00	Sócio	N	
[illegible]me [illegible]RUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO	063.761.979-06	R$ 300,00	Sócio	N	
BRENO LOPES PORTO	727.937.831-53	R$ 300,00	Sócio	N	
BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO	010.053.129-66	R$ 300,00	Sócio	N	
KAREN FERNANDA MACHADO FERREIRA	001.669.272-10	R$ 300,00	Sócio	N	
MONIK BORDIN SOARES	074.322.239-39	R$ 300,00	Sócio	N	
FERNANDO JOAO ROCHA	081.635.049-35	R$ 300,00	Sócio	N	
ELANE CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS	848.902.232-15	R$ 300,00	Sócio	N	
ALBERTO FERNANDO OLIVEIRA	062.207.517-95	R$ 300,00	Sócio	N	
MARIA DEL CARMEN MITA SILVA	080.908.481-33	R$ 300,00	Sócio	N	
JUSSARA NEPPEL	067.315.329-08	R$ 300,00	Sócio	N	
JOSE ANTONIO DE LIMA NETO	035.853.633-26	R$ 300,00	Sócio	N	

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
116
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELPMED SAÚDE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2001826951

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUAN CESAR BALBINO DIAS	045.624.689-47	
Nome	CPF	Término do mandato
[redacted]INE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	068.506.309-70	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
06/01/2020	20197928692	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2020, às 12:19:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SVZXMF9**.

PRC2001826951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 04770650000177

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04770650000177!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 26/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.770.650/0001-77 **Fornecedor :** HELPMED SAÚDE LTDA **E-mail:** licitacao@helpmedsaude.com.br

Endereço : AVENIDA IGUAÇU 2820 CJ 201 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80240-031 **Telefone:** 4133329372 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: ISENTA **Contador:** MARCOS JUNIOR DA SILVA **Telefone contador:** 413352-8413

Representante: LUAN CESAR BALBINO DIAS **CPF:** 045.624.689-47 **RG:** 90291556

Endereço representante: RUA DOUTOR RAUL CANEIRO FILHO 197 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80620-440 **Telefone representante:** 413332-9372

E-mail representante: licitacao@helpmedsaude.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 1243-2 - BACACHERI - CURITIBA/PR **Conta:** 69188-7 **Data de abertura:** 29/08/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.	9,00	MES	18.000,00	HELPMED	18.000,00	162.000,00

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

PREÇO TOTAL DO LOTE : **162.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **162.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 9 meses

HELPMED SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 118

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 17/04/2020 – 08h30

HelpMed Saúde Ltda
CNPJ: 04.770.650/0001-77
Telefone: (41) 3332-9372
E-mail: licitacao@helpmedsaude.com.br

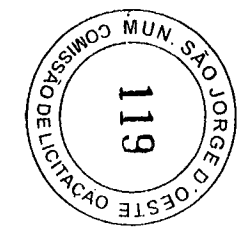

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
8264	04.770.650/0001-77	24/08/2015	24/08/2020

Razão Social
HELPMED SAÚDE LTDA

Nome Fantasia
HELPMED SAÚDE

Endereço
AV IGUAÇU - ÁGUA VERDE, 2820, SL 201 AN 2

Município / UF
CURITIBA / PR

CEP
80240-031

Responsável
33653 - ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/08/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **66a8151ac44d4ff7756c634415a519e19206ba6d**
Emitida eletronicamente via internet em **21/08/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 120

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, CNPJ 04.770.650/0001-77, foi inscrita em 24/08/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8264**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA, inscrito sob o nº. 33653 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/04/2020.

Chave de validação **dccaad4b571a5c1c694303b663f1e62047b1bd2e**

Emitida eletronicamente via internet em **24/01/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, CNPJ 04.770.650/0001-77, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8264**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2021**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2021.

Chave de validação **03925452abae3cff349956a90a31bf736b6be1f2**

Emitida eletronicamente via internet em **31/01/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Responsabilidade Técnica para Serviço

Declaramos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33653**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Emergência** da empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, CNPJ **04.770.650/0001-77**, CRM **8264**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **24/08/2015**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **24/08/2020**.

Chave de validação **99887f42895da4726c0cb7f12f5fdc1c85d495a9**

Emitida eletronicamente via internet em **23/10/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
124
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33653** desde **12/12/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/07/2020.

Chave de validação **539cfae5859c9218be4360db5a7ed17dcfe01df9**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **33653** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **dc0fb6913b9aaf95ca807dc7f39d1a9412d7870a**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2020**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
126
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CRM N°	Data do Registro	Assinatura
Aline Tuczek De Oliveira	Clinico Geral	33653	12/12/2014	Aline T. Oliveira

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRM/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
127
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.770.650/0001-77 **MATRIZ**		**26/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
HELPMED SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HELPMED	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	**2820**	**SALA 201 ANDAR 2 COND IGUACU 2820 CD BLOCO BL COMERCIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-031	**AGUA VERDE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUAN.DIAS@HELPMEDSAUDE.COM.BR	**(41) 3332-9372**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2020** às **15:45:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
128
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:04 do dia 22/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2020.
Código de controle da certidão: **CF21.9D82.3445.4961**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
129
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021561264-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/02/2020 10:39:57)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021749898-14

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/04/2020 11:38:44)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
131
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021749892-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial HELPMED SAUDE LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/04/2020 11:38:13)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 132 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**

CNPJ: **04.770.650/0001-77**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **451544-6**
ENDEREÇO: **AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **01450/2020**

EMITIDA EM: **06/01/2020**

VÁLIDA ATÉ: **04/05/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **3B18.D5E7.C7C8.404E-7.AEDE.A091.EDB6.C778-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
133
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304100418785197

Informação obtida em 07/04/2020 11:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.770.650/0001-77
Certidão nº: 2013470/2020
Expedição: 24/01/2020, às 15:33:04
Validade: 21/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.650/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
135
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204686613	04.770.650/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
HELPMED SAUDE LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04770650000177	HELPMED SAUDE LTDA:04770650000177	833172855939829651 3	08/10/2018 a 08/10/2019	Sim
Contador	03342572981	MARCOS JUNIOR DA SILVA:03342572981	662250879309816922 932872449999090 5067	20/02/2017 a 20/02/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62
.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2019 às 10:01:39

54.CD.E1.80.9E.0D.FA.8F
9E.D7.CE.B5.FD.C7.31.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HELPMED SAUDE LTDA - ME
NIRE	41204686613
CNPJ	04.770.650/0001-77
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13366

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HELPMED SAUDE LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13366
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
137
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 633.336,84	R$ 532.148,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 633.336,84	R$ 529.697,20
DISPONIVEL		R$ 447.187,85	R$ 201.721,84
CAIXA		R$ 35,79	R$ 0,00
CAIXA EM ESPÉCIE		R$ 35,79	R$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 447.152,06	R$ 201.721,84
BANCO DO BRASIL AG 1243-2 C/C 69188-7 - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 427.070,06	R$ 61.221,84
BANCO DO BRASIL AG 1243-2 C/C 69188-7 - CDB DI		R$ 20.082,00	R$ 140.500,00
CLIENTES		R$ 144.849,60	R$ 162.929,95
CLIENTES NACIONAIS		R$ 144.849,60	R$ 162.929,95
CLIENTES NACIONAS		R$ 144.849,60	R$ 162.929,95
OUTROS CRÉDITOS		R$ 41.299,39	R$ 165.045,41
ADIANTAMENTOS PARA SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 34.225,90
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS/ MÉDICOS		R$ 0,00	R$ 34.225,90
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R$ 22.860,29	R$ 23.510,13
IRRF S/ APLICAÇÃO A RECUPERAR		R$ 583,60	R$ 1.233,44
IRRF A RECUPERAR		R$ 22.276,69	R$ 22.276,69
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 18.439,10	R$ 107.309,38
EMPRESTIMO PARA LUAN DIAS		R$ 18.439,10	R$ 15.000,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 4.729,95
EMPRESTIMO LXL BUSINESS LTDA.		R$ 0,00	R$ 11.055,22
API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMPR. IMOBILIARIOS - PROCESSO 0035787-52.2012.8.16.0001		R$ 0,00	R$ 10.328,80
EMPRESTIMO SILVERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 36.195,41
EMPRESTIMO CHACARA RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.450,85
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 710,35
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 710,35
CONSORCIO -BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 710,35
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.740,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
138
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.810,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 1.810,92
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (70,42)
(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ (70,42)
PASSIVO		R$ 633.336,84	R$ 532.148,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 274.878,60	R$ 232.148,05
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 6.912,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 6.912,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.912,45
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 269.727,71	R$ 221.754,94
TRIBUTOS FEDERAIS		R$ 262.177,74	R$ 217.373,87
IRPJ A PAGAR		R$ 171.672,70	R$ 141.739,13
CSLL A PAGAR		R$ 63.962,17	R$ 53.859,22
PIS A PAGAR		R$ 4.726,81	R$ 3.877,83
COFINS A PAGAR		R$ 21.816,06	R$ 17.897,69
TRIBUTOS FEDERAIS - RETIDOS		R$ 0,00	R$ 256,39
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 62,53
PCC RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 193,86
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ 7.549,97	R$ 4.124,68
ISS SOBRE FATURAMENTO		R$ 7.549,97	R$ 4.124,68
OUTROS OBRIGAÇÕES		R$ 5.150,89	R$ 3.472,97
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R$ 635,00	R$ 716,12
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 1.168,40	R$ 716,12
(-) 13° SALARIO A PAGAR		R$ (533,40)	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 140,90	R$ 664,47
FGTS A PAGAR		R$ 101,60	R$ 165,50
INSS A PAGAR/RECOLHER		R$ 0,00	R$ 498,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICATOS A RECOLHER		R$ 39,30	R$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 4.374,99	R$ 2.092,38
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 3.245,55	R$ 1.552,22

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
139
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS		R$ 869,80	R$ 415,99
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS		R$ 259,64	R$ 124,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7,69
SALDO DE CAIXA NEGATIVO		R$ 0,00	R$ 7,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 358.458,24	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 58.458,24	R$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.599.676,58	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.599.676,58	R$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 338.107,88	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 338.107,88	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES PERIODOS ANTERIORES		R$ (1.879.326,22)	R$ 0,00
(-) AJUSTES PERIODOS ANTERIORES		R$ (1.879.326,22)	R$ 0,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
140
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sped CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.914.252,57
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 6.914.252,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 6.914.252,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (485.146,29)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R$ (485.146,29)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R$ (44.942,63)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R$ (207.427,58)
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (232.776,08)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.429.106,28
(-) CUSTOS		R$ (123.917,68)
(-) CUSTOS		R$ (123.917,68)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS MÉDICOS		R$ (123.917,68)
LUCRO BRUTO		R$ 6.305.188,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.162.608,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.193.017,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (146.938,06)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (97.239,11)
(-) FÉRIAS EFETIVAS		R$ (8.784,48)
PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 2.282,61
(-) 13º SALÁRIO EFETIVO		R$ (6.752,40)
(-) FGTS		R$ (1.369,47)
(-) MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES MÉDICOS		R$ (95,15)
(-) COMISSÃO		R$ (25.670,00)
(-) INSS		R$ (5.219,28)
(-) CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL		R$ (4.090,78)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (37.424,13)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (31.514,42)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (3.738,10)
(-) IPTU		R$ (2.171,61)
(-) UTILIDADES		R$ (23.434,38)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (906,16)
(-) TELEFONE		R$ (18.478,49)
(-) INTERNET		R$ (4.049,73)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (57.898,74)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
141
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R$ (1.311,05)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (16.263,91)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS		R$ (12.148,51)
(-) CONSULTORIA		R$ (2.050,29)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (26.124,98)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.901.988,49)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R$ (2.588,66)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R$ (17,99)
(-) COPA,COZINHA E REFEITÓRIO		R$ (1.482,82)
(-) REVISTAS E PUBLICIDADES		R$ (16.281,92)
(-) CORREIOS		R$ (1.304,56)
(-) CARTÓRIOS		R$ (9.444,61)
(-) DOAÇÕES		R$ (7.589,57)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.420,59)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (1.090,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (1.823.032,29)
(-) SEGUROS		R$ (22.020,42)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ (311,90)
(-) DESLOCAMENTO/ FRETES/ MOTO BOY		R$ (2.641,36)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R$ (918,50)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R$ (7.343,30)
(-) BENS DIVERSOS		R$ (4.500,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REUNIÕES		R$ (19.653,31)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (9.110,75)
(-) ESTACIONAMENTO E COMBUSTIVEL		R$ (3.609,32)
(-) REFEIÇÕES		R$ (3.621,44)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (2.908,65)
(-) DESPESAS COM DESLOCAMENTO		R$ (403,15)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (70,42)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (70,42)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (5.609,51)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.609,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 30.408,96
OUTRAS RECEITAS		R$ 30.408,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
OUTRAS RECEITAS		R$ 30.408,96
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 4.142.580,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.457,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.457,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.457,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (49.203,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (49.203,32)
(-) JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (3.086,39)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (6.119,72)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (38.364,76)
(-) IOF		R$ (1.632,45)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.098.835,00
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R$ (739.866,27)
(-) PROVISÕES DE CSLL E IRPJ		R$ (739.866,27)
(-) PROVISÕES DE CSLL		R$ (202.371,91)
(-) PROVISÕES DE IRPJ		R$ (537.494,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.358.968,73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
143

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # HELPMED SAUDE LTDA. #

CNPJ. 04.770.650/0001-77.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de março de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
08 ABR. 2020
Lei 13.228 de 18/12/2001
SELO FUNARPEN
Tiago Aparecido Soares Zignani
Escrevente
GESSICA PEREIRA DA CRUZ
KAMILA EMILI BATISTA
CARLA QUIRRO ROQUE
CLEVER SON MENDES
TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS
Escreventes
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRT62178

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
144
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa HelpMed Saúde Ltda., CNPJ nº 04.770.650/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador da carteira de identidade RG sob o nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 045.624.689-47, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
145
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa HelpMed Saúde Ltda., CNPJ nº 04.770.650/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador da carteira de identidade RG sob o nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 045.624.689-47, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
146
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **26/2020**, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, instaurado por este Município, que o responsável legal da proponente é o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador da carteira de identidade RG sob o nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 045.624.689-47. Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME FANTASIA: HELPMED SAUDE LTDA.

RAMO DE ATIVIDADE:

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: HELPMED SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: Av. Iguaçu, 2820, Cj 201, Água Verde – Curitiba/PR
CNPJ:04.770.650/0001-77 - FONE/FAX: (41) 3332-9372

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Processo n.º 26/2020**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

HELPMED

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
148
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Pregão Presencial Nº 26/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica HelpMed Saúde Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.770.650/0001-77, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador da carteira de identidade RG sob o nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF sob o nº 045.624.689-47, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 17/04/2020 – 08h30

HelpMed Saúde Ltda
CNPJ: 04.770.650/0001-77
Telefone: (41) 3332-9372
E-mail: licitacao@helpmedsaude.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
149

Município de São Jorge D'Oeste - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 26/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
150
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMEN

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de Serviços Especializados Clínico Geral para atendimento | Marca/Modelo: | Quantidade: | R$0

Fornecedor 298832 HELPMED SAÚDE LTDA HELPMED Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	18.000,00
1	17.890,00

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

LIOMAR SIEGA
Membro

HELPMED SAÚDE LTDA
LUAN CESAR BALBINO DIAS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
151
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°026/2020

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial n° 026/2020.

Aos dezessete dias de abril do ano de 2020, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF N° 032.441.619-95, Ivanir da Silva – Suplente – CPF N° 838.818.169-68, designada pela portaria n° 1825/2020, sob o critério de julgamento: **"Menor preço Por item"**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: HELPMED SAÚDE LTDA com a presença do Senhor **Diego de Oliveira**, inscrito no CPF N° 077.913.289-09. Em seguida o pregoeiro saudou o participante e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo assim o credenciamento do mesmo. Em seguida o pregoeiro saudou o participante e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo assim o credenciamento do mesmo. Em Seguida foi realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para analise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando a mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato continuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito o analise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início a sessão de lances com a proposta recebida do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

HELPMED SAÚDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da	HELPMED	MES	9,00	17.890,00	161.010,00

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 152

		Secretaria de Saúde de São Jorge D'Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.					
						Valor total R$.....	**161.010,00**

Na última fase procedemos a abertura do envelope n° 02, contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira	**Franciela Carletto Wulff**	**Ivanir da Silva**
Pregoeiro	**Apoio**	**Suplente**
CPF N°059.961.169-36	**CPF N° 032.441.619-95**	**CPF N° 838.818.169-68**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
153
COMISSÃO DE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

HELPMED SAÚDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Prestação de serviços com Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Atenção Primária de Saúde da Família, ou em demais unidades de saúde do município, conforme necessidade e determinação da Secretaria de Saúde de São Jorge D´Oeste. Atendimento diário conforme determinação de horários da secretaria municipal de saúde. Médico clinico, para atendimento de consultas na atenção básica e/ou urgência e emergência. Carga horaria de trabalho do ESF de 40 horas semanais.	HELPMED	MES	9,00	17.890,00	161.010,00
						Valor total R$.....	**161.010,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de abril de 2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
154

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 17/04/2020.

Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n°026/2020,** contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 026/2020 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
HELPMED SAÚDE LTDA	**01**	**161.010,00**

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/04/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ 156 FOLHA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BASICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
HELPMED SAÚDE LTDA	01	163.010,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de abril de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BASICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
HELPMED SAÚDE LTDA	01	163.010,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/04/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Decreto nº. 3067/2020

Recesso especial aos estagiários lotados junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado o recesso especial aos estagiários lotados junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município, ficando em consequência, suspenso o direito à percepção da Bolsa Estágio.
Art. 2º. O tempo de suspensão poderá ser acrescido ao final do período letivo,
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.
GILMAR PAIXÃO
Prefeito

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 em centro, CEP 85.601-030, em FRANCISCO BELTRÃO - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade	Prazo de execução
Sede do município	Parque infantil	02 unidades	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3520-2103. (46)-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.
Cleber Fontana - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2020 as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 14 de maio às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 17de abril de 2020.
Samantha Pécoits
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 360(trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 17 de abril de 2020.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa!
Tocai o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exiges dos vossos devotos. T
ende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe terníssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena.
Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele consagrais, alcançai-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Aí tendes, ó Mãe poderosa, a minha humilde súplica.
Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

PATO BRANCO

UTFPR desenvolve projeto de respiradores

A intenção é ajudar no enfrentamento do novo coronavírus.

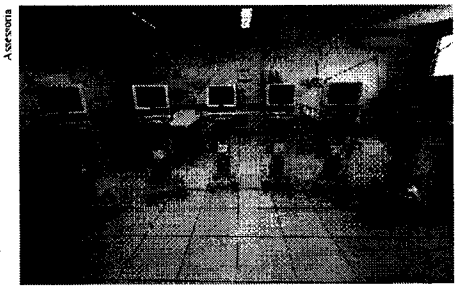
Ascom/UTFPR

Pato Branco comprou seis novos respiradores a um investimento de R$ 410 mil em recursos próprios e o respirador da UTFPR viria cobrir estas lacunas a preços mais acessíveis.

Por Beto Rossatti

O grupo formado por professores e alunos dos cursos de engenharia da UTFPR de Pato Branco corre contra o tempo para finalizar o projeto de respiradores artificiais para ajudar no enfrentamento da Covid-19. Segundo o professor Ricardo Bernardi (do curso de Engenharia), são dez professores e mais de 25 alunos que se reúnem por videoconferência para trocar impressões sobre o projeto. Além dos pesquisadores e professores, o grupo conta com ajuda externa de médicos e profissionais da saúde.

A intenção do grupo é criar um equipamento que não deixe nada a desejar em relação aos modelos importados já existentes no mercado. "A primeira ideia surgiu de um grupo local do campus em Pato Branco, e conseguiu adesão rápida de outros professores e profissionais, todos empenhados na busca do melhor resultado", relata o professor.

O grupo está trabalhando durante horas diariamente para chegar o modelo ideal, cujo projeto será disponibilizado gratuitamente para o mercado, empresas que desejarem construir o respirador. "Essa é uma contribuição da academia para a sociedade, trabalho que sempre realizamos, e agora neste momento com ainda mais determinação", salienta o professor.

O ventilador pulmonar vai utilizar peças existentes no mercado e, através da parceria com grandes empresas paranaenses iniciar uma produção em massa que permita a sua rápida distribuição para a rede hospitalar.

Professor Ricardo diz que o projeto poderá estar finalizado na próxima semana, e após a homologação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), estará pronto para distribuição no momento em que a curva de contaminação deverá estar no pico no Brasil.

Ele afirma que "vamos chegar a um resultado satisfatório graças a rede de voluntários que está se empenhando no projeto, um trabalho que a extensão universitária sempre faz, com o desenvolvimento da pesquisa, entregando a comunidade novas tecnologias que permitem a melhoria da qualidade de vida das pessoas".

Saudade do Iguaçu disponibiliza equipe para auxiliar no pedido do auxílio emergencial

Da assessoria – Em Saudade do Iguaçu, a Prefeitura passou a oferecer nesta semana o chamado Teleatendimento Social e também atendimento presencial para auxiliar os moradores no esclarecimento de dúvidas e ajudar no encaminhamento da solicitação do auxílio emergencial.

De acordo com o prefeito Mauro Cenci (PV), uma equipe preparada vai estar disponível para auxiliar todos que precisam fazer o cadastro e encontram alguma dificuldade por não ter internet disponível ou por outros motivos.

"Nós estamos muito preocupados com a saúde da nossa população e com as restrições impostas ao nosso comércio, porém, também estamos preocupados em auxiliar as pessoas, pois sabemos que existe uma grande parcela da nossa população que tem dúvidas e dificuldades para fazer o encaminhamento dos auxílios que estão sendo oferecidos pelos governos federal, estadual e municipal. Diante disso, estamos oferecendo para as pessoas de Saudade do Iguaçu, o teleatendimento social que vai funcionar através do telefone 9-9919-7027, em que as pessoas poderão tirar todas as dúvidas referentes aos auxílios emergenciais que estão sendo disponibilizados", afirma o prefeito Mauro Cenci.

Segundo ele, a equipe estará esclarecendo dúvidas como quem tem direito e como fazer para acessar o benefício. O atendimento presencial será realizado no Cras, onde uma equipe com cinco funcionários vai ajudar no encaminhamento do benefício. "Logicamente que vamos tomar todas as precauções necessárias para evitar aglomerações. Queremos que todos que tenham direito e necessitam desses benefícios sejam atendidos, por isso vamos auxiliar na realização dos cadastros", disse Mauro Cenci.

Tanto o teleatendimento, quanto o atendimento presencial será feito em horário comercial, ou seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ENEAS MARQUES

Leandre e Gleisi garantem R$ 200 mil para a saúde

Da assessoria - Na última semana o Departamento de Saúde da Prefeitura de Eneas Marques recebeu a nota de empenho do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R4 100 mil voltado às ações de média e alta complexidade. De acordo com a administração, o recurso será empregado para o pagamento de serviços de terceiros, utilizando a tabela SUS, junto ao consórcio da ARSS, com o pagamento de exames de ressonância magnética, ultrassom, cirurgias eletivas, cirurgias de catarata e outras.

O valor foi vinculado a proposta habilitada através da Portaria n.º 724 de 8 de abril, de autoria da deputada federal Leandre Dal Ponte (PV), com solicitação do vereador Nélio "Juca" Paludo (PV).

No dia 2, outro empenho do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 100 mil, já havia sido feito. Neste, a indicação foi da deputada federal Gleisi Hoffmann (PT), com valores vinculados ao piso de atenção básica, que serão utilizados para material de consumo e material hospitalar.

Segundo o prefeito Maikon Parzianello (PSD), os recursos estão sendo viabilizados através dos projetos apresentados em Brasília, em contato direto com a deputada Gleisi, que entendendo as demandas do município está garantindo esse recurso importante para o atendimento de saúde em Eneas Marques.

Capanema doa alimentos e amplia produção de máscaras

Da assessoria - A distribuição de kits de alimentos para pessoas em vulnerabilidade começou na quarta-feira, dia 15, em Capanema. Os primeiros kits, de acordo com a Prefeitura, foram entregues para famílias da creche Balão Mágico. No mesmo dia, o prefeito Américo Bellé (PDT) acompanhou a produção de máscaras de proteção na Provopar.

Os kits de alimentos foram montados com a verba da alimentação escolar municipal e devem suprir a necessidade de um mês. Todas as cestas básicas foram devidamente higienizadas e as famílias beneficiadas orientadas quanto à higienização e armazenamento em casa.

Nos próximos dias também deve aumentar a distribuição de máscaras para a população. A produção é feita por uma equipe de voluntários na Provopar e entregue de forma gratuita a quem não tem condições de comprar. O prefeito destacou que a entidade irá receber mais subsídios para ampliação das atividades.

"A administração municipal valoriza e apoia todo o trabalho desenvolvido pela Provopar. Através da solidariedade e apoio municipal conseguimos ultrapassar as barreiras do Covid-19 e todas mais que possam afligir a população", diz trecho de nota da Prefeitura.

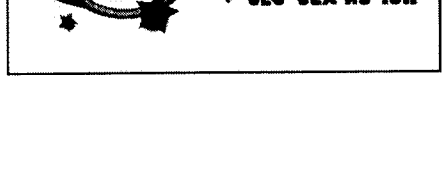



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Abril de 2020 Ano IX – Edição Nº 2093 Página 01 / 11

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 157 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3086/2020

Desapropria amigavelmente lote declarado de utilidade pública para fins de implantação do Programa Meu Campinho no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e dá outras providências.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inc. XI do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste;
Considerando o Decreto nº 3074/2020 que decretou a área de utilidade pública;
Considerado o Parecer da Comissão de Avaliação;-D E C R E T A
Art. 1º. Desapropria de forma amigável o lote de terra urbano, abaixo especificado para fins de implantação do Programa Meu Campinho no Distrito de Dr. Antônio Paranhos conforme segue:
I. O Lote de terra sob o nº 15 da Quadra nº 96, com a área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), situado no quadro urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula mãe nº 7.864, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.
Art. 2º. O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial designada pelo Portaria nº 1814/2019, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º. O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto, deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da escritura.
Art. 4º. As despesas com a transferência do terreno desapropriado serão de responsabilidade do Município.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod328820

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
HELPMED SAÚDE LTDA	01	161.010,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de abril de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
HELPMED SAÚDE LTDA	01	161.010,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 17/04/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod328816

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:
*A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
*A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
*O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
*A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
*O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n. º 8.666/93.
Município de São Jorge D'Oeste, 17 de abril de 2020.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod328796

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Tuner TI Colaborativa os garantia da autenticidade deste documento, desde que e visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 2977009372

http://dioems.com.br/